EMENDA Nº 041/2024

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária[1].

MODIFICATIVA A DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM CONSTANTES DA AÇÃO 1045 – REFORMA E READEQUAÇÃO DE ESCOLAS – FUNDAMENTAL, DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024 QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica modificado a distribuição dos valores nas dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes da AÇÃO 1045 – REFORMA E READEQUAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDAMENTAL do Quadro de Detalhamento de Despesas, anexo do Projeto de Lei nº 2.318/2024 (LOA 2025), passando a vigorar conforme disposto adiante:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0018 INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
AÇÃO: 1045 REFORMA E READEQUAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
679	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**10.000,00**
680	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**6.000,00**
681	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**6.000,00**
(...)	(...)	(...)	(...)
685	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**960.000,00**
			TOTAL: 2.247.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto aos demais dados dispostos e tabelas pertinentes à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

A proposta de emenda modificativa na dotações orçamentárias supra especificadas, constantes da AÇÃO 1045 – REFORMA E READEQUAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDAMENTAL, anexo do Projeto de Lei nº 2.318/2024 (LOA 2025), visa tão somente redistribuir os valores dentro da própria ação, em atendimento à solicitação da própria Secretária de Educação e o Prefeito Municipal (Of. nº 680/SME/2024, em face da **necessidade de execução dos serviços de adequação de acessibilidade e projeto de prevenção e combate ao incêndio de 16 (dezesseis) escolas municipais de Alta Floresta a serem executados durante o exercício de 2025**.

Com somente trata-se de readequação dos valores dentro da própria ação, não haverá necessidade de suplementação de outras ações.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação de Vossas Excelências em sua íntegra, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando o presente dispositivo em sua íntegra.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT,em 05 de dezembro de 2024.

---

[1] **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**
Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (União Brasil)
Vice-presidente/Relator: Vereador Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)
Membro: Vereador Adelson da Silva Rezende (União Brasil)